

PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA

1.1 – Origem do recurso: Emenda Impositiva Municipal
1.2 – Vereador: Pedro Ruas
1.3 – Ano: 2025
1.4 – Valor: R\$ 100.000,00
1.5 – Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

Razão Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre		CNPJ: 92.815.000/0001-68	
Endereço: Rua Prof. Annes Dias, 295		E-mail: projetos@santacasa.org.br	Site: www.santacasa.org.br
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 90020-090	DDD/Telefone: (51) 3213-7300
Nome do Representante Legal: Alfredo Guilherme Englert - Provedor			
CPF: 007.761.300-72		DDD/Telefone: (51) 3214-8500	
Endereço: Rua Prof. Annes Dias 295		E-mail: provedoria@santacasa.org.br	

3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

<p>3.1 – Identificação e justificativa do objeto</p> <p>Repasse de recursos financeiros para investimento, com vistas a renovações tecnológicas imprescindíveis para o pleno atendimento SUS.</p> <p>A Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre é a maior prestadora de serviços ao SUS, no RS, e uma das maiores do País, o que é amplamente demonstrado através do volume assistencial prestado ao sistema prestado ao Sistema que, em 2023, foi de 868 mil de consultas, 64 mil internações, 67 mil procedimentos cirúrgicos e obstétricos e mais de 6,3 milhões de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, sendo que deste volume mais de 70% é destinado a pacientes do Sistema Único de Saúde, conforme a Lei da Filantropia.</p> <p>Todo esse volume assistencial, no entanto, tem um impacto financeiro bastante expressivo no que se refere à sustentabilidade da Instituição, eis que o Sistema Único de Saúde, como é público e notório, é largamente deficitário, impondo um subsídio por parte da Instituição, a cada ano, no montante de R\$ 150 milhões, recursos esses da própria Santa Casa. Esta realidade lhe retira toda a sua capacidade de auto investimento, motivo pelo qual o apoio da Câmara dos Vereadores é imprescindível para viabilização de recursos destinados a aquisição de tecnologias fundamentais para a garantia dos serviços prestados.</p> <p>Desta forma, a presente proposta, objetiva recursos prioritários para aquisição de três Camas Hospitalares tipo Flower Elétricas que vai qualificar a assistência de UTI Cirúrgica e Unidades de Internação cirúrgica, impactando diretamente nos pacientes atendidos.</p>
<p>3.2 – Período de execução:</p> <p>a) Início: 2025</p> <p>b) Término: 2026</p>
<p>3.3 – Descrição da realidade que será objeto da parceria e demonstração do nexo entre a realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas:</p> <p>É importante destacar que a Santa Casa realiza, anualmente, um grande número de atendimentos de alta complexidade em suas áreas de UTI Cirúrgica e unidades de internação cirúrgica. Esses serviços são essenciais devido à referência que a instituição mantém no tratamento de diversas patologias, incluindo aquelas que exigem intervenções cirúrgicas de média e alta complexidade. Como resultado, as tecnologias e os equipamentos médicos utilizados nessas unidades precisam ser constantemente substituídos ou atualizados, tanto para atender ao desgaste natural pelo uso contínuo quanto para</p>

acompanhar os avanços tecnológicos, garantindo, assim, a excelência e a qualidade dos cuidados prestados aos pacientes.

Nesse contexto, a presente proposta tem como objetivo a captação de recursos prioritários para a áreas de UTI Cirúrgica e Unidades de Internação cirúrgica, com o intuito de adquirir três Camas Hospitalares tipo Flower Elétricas, que são indispensáveis para o aprimoramento dos procedimentos cirúrgicos e para a melhoria das condições de atendimento aos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

A proposta, que é fruto da indicação de Emenda Individual do Vereador Pedro Ruas, visa garantir o avanço na qualidade da assistência médica prestada, ao possibilitar a aquisição de camas hospitalares de alta tecnologia, com maior durabilidade e resistência. Essas camas são essenciais para assegurar a segurança, o conforto e a eficácia no tratamento dos pacientes durante o período de internação, além de facilitar os procedimentos médicos e cirúrgicos.

A aquisição das Camas Hospitalares tipo Flower Elétricas proporcionará benefícios diretos para os pacientes atendidos pelo SUS, uma vez que as novas camas permitirão um atendimento mais ágil e seguro, com maior eficiência nos cuidados intensivos e nas intervenções cirúrgicas. Com isso, a Santa Casa reforça seu compromisso com a qualidade do serviço prestado, atendendo de forma mais eficaz e segura a população que depende desses serviços essenciais de saúde.

3.4 – Forma de execução das atividades e espaço físico onde será realizado o objeto:
Realização da aquisição dos equipamentos descritos neste plano.

4 – METAS A SEREM ATINGIDAS

Qualificar a assistência prestada para a áreas de UTI Cirúrgica e Unidades de Internação Cirúrgica através de procedimentos mais seguros, qualificados e humanizados, aos pacientes.

Metas a serem atingidas:	Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas	Meios de verificação:
Qualificar a assistência prestada aos pacientes cirúrgicos atendidos em UTI e Unidade de Internação Cirúrgica com excelência a partir da aquisição de 03 Camas Hospitalares tipo Flower Meta: 67.174/ano	Número de procedimentos cirúrgicos/ano.	Relatório do sistema referente aos procedimentos cirúrgicos SUS realizados.
Garantia da satisfação e fidelização dos pacientes cirúrgicos assistidos em UTI e Unidade de Internação Cirúrgica a partir da aquisição de 03 Camas Hospitalares tipo Flower Meta: 75% de satisfação.	Pesquisas realizadas – NPS Score – Sistema HFocus	Relatório do sistema HFocus.

6 – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

6.1 – RECEITAS

Receitas	Valor
Emenda	(R\$) 100.000,00
...	
TOTAL:	R\$ 100.000,00

6.2 – DESPESAS

Natureza da despesa	Detalhamento	Valor
1. Serviços de terceiros	<i>NÃO SE APLICA</i>	(...) Subtotal:
2. Material de consumo	<i>NÃO SE APLICA</i>	(...) Subtotal:
3. Material permanente	<i>02 camas elétricas tipo flower</i>	(R\$) 35.000,00
	<i>01 cama elétrica tipo flower para obesos</i>	(R\$) 65.000,00 Subtotal:
TOTAL:		R\$ 100.000,00

7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Especificação	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
1. Serviços de terceiros						
2. Material de consumo						
3. Material permanente	R\$ 100.000,00					
Especificação	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1. Serviços de terceiros						
2. Material de consumo						
3. Material permanente						
TOTAL:						R\$ 100.000,00

Porto Alegre, 13 de novembro de 2024.

ALFREDO GUILHERME Assinado de forma digital por
ALFREDO GUILHERME
ENGLERT:0077613007 ENGLERT:00776130072
2 Dados: 2024.11.13 12:07:26
-03'00'

Alfredo Guilherme Englert
Provedor

LEI Nº 61, DE 14 DE MAIO DE 1948.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE. Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a "IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 14 de maio de 1948.

Eng. Gabriel Pedro Moacyr
Prefeito

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 08/06/2015

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

Personalizar

Rejeitar

Aceitar todos

qual provém que, seus veículos, são...

os não, que, na lei não distingue...

dirigida pelo senhor Secretário de...

nte, embora, como já disse no in-

portar produtos de terceiros por...

esse atendida pela isenção não...

vez, que, se a tirada na cobrança...

portar produtos de terceiros por...

esse atendida pela isenção não...

vez, que, se a tirada na cobrança...

portar produtos de terceiros por...

esse atendida pela isenção não...

vez, que, se a tirada na cobrança...

como V. Excia. deprecada, e um pa-

Parágrafo único. Excetua-se desta sanção o pequeno agricultor que trans-

Art. 5.º - As cobranças de tributos sobre veículos do pequeno agricultor

Sr. Presidente, talvez isto aqui importe em lidar da reatividade, e não

Art. 6.º - Dentro do prazo de trinta (30) dias da promulgação desta lei

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sr. Presidente: É este projeto de lei que justifica nestas rápidas pala-

É uma controvérsia, acredito que os nobres Deputados poderão, com sa-

O SR. PRESIDENTE - O projeto de lei apresentado pelo nobre deputado

O SR. FERNANDO PEREIRA - Muito obrigado a V. Excia.

O SR. PRESIDENTE - Não havendo mais quem queira falar na hora do

Como a Comissão Representativa está para concluir os seus trabalhos, dem-

Não havendo mais matéria em deliberação na ordem do dia, vou levantar a

Levantar-se a sessão às 10:25 horas.


Declararam de comparecer os seguintes Srs. Deputados: Assumpção Vianna

Sala das Sessões, 19 de abril de 1948.

Table with names and titles of officials, including Pinheiro, Lyra, Della Libera, José C. da Oliveira, João Marques Taborda, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
LEI N.º 11
Declara de utilidade pública a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
LEI N.º 82
Concede a quantia de Cr\$ 10.000,00 ao jornal "Folha da Tarde".

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.815.000/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/1967
NOME EMPRESARIAL IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos 91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada		
LOGRADOURO R PROF ANNES DIAS	NÚMERO 295	COMPLEMENTO *****
CEP 90.020-090	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (51) 3213-7309/ (51) 3214-8360	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/11/2024** às **17:52:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**